

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 45524/2021 - SES

Recebido em 01/12/21
Horário: 8 : 49
Govilva Maria
Secretaria Geral - AGIR
3995-5406

GOIÂNIA, 30 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Relatório nº 044/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - HCN.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório nº 044/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 23 de março a 22 de junho de 2021, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 22/2021-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 30/11/2021, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025608695** e o código CRC **38E90DAC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010039277



SEI 000025608695

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG Nº044/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO Nº 22/2021 – SES

HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO GOIANO -HCN

23 DE MARÇO A 22 DE JUNHO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação referente ao período de 23 de março a 22 de junho de 2021 realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão Nº 22/2021 – SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual do Centro Goiano -HCN.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação mensal, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, no dia 10 de agosto de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do Ofício 119528/2021 - AGIR (v.000023319465), Processo Administrativo nº 202100010039277 (v.202100010039277) tal como disposto no Contrato Nº 22/2021 – SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório COMACG Nº044/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 23 de março a 22 de junho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, através do Ofício 119528/2021 - AGIR (v.000023319465), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Enfrentamento à Covid do Hospital Estadual do Centro Goiano - HCN, referente ao período de 23 de março a 22 de junho de 2021, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi-críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 4.909 (quatro mil novecentos e nove) paciente-dia. Para o período de 23 de

março a 22 de junho de 2021, foram atendidos 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois pacientes), atingindo um percentual de 43,85% da estimativa, conforme demonstra a tabela 01.

- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), sendo que no período avaliado houve 766 atendimentos. Conforme mostra a Tabela 03.
- **SADT** - Os exames de apoio diagnóstico são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 81.344 oitenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro, exames realizados no período avaliado, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

Paciente-Dia	Estimativa	23 a 31 de Março	Abril	Mai	Até 22 de Junho	Total do período	%
Leitos Semi Críticos	3049	132	1213	921	744	3010	32,91
Leitos Críticos	1860	192	1275	1089	906	3462	62,04
Total	4909	324	2488	2010	1650	6472	43,95

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência.

Urgência e Emergência	Estimativa	23 a 31 de Março	Abril	Mai	Até 22 de Junho	Total do período	%
Demanda espontânea	*	74	258	228	206	766	*

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - GERAL.

SADT	23 a 31 de Março	Abril	Mai	Até 22 de Junho	Total do período
Análises Clínicas	3.639	28.112	25.027	21.600	78.378
Tomografia	58	271	262	186	777
Raio-X	74	463	362	330	1.229
Ultrassonografia	-	14	70	39	123
Eletrocardiograma	12	45	98	131	286
PCR	19	126	183	223	551
Teste Rápido- colaboradores	-	0	0	0	0
TOTAL	3.802	29.031	26.002	22.509	81.344

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital Estadual do Centro Goiano -HCN, para o período de 23 de março a 22 de junho de 2021, incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar, 2. Média de permanência Hospitalar – dias, 3. Farmacovigilância: avaliar reações adversas- todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – A estimativa foi de $\geq 85\%$, sendo que a estimativa foi alcançada nos Leitos críticos (Covid-19) tendo um valor de médio trimestral de 72,35% e no Leitos Semi -Críticos (Covid-19) o valor de 43,56% no período de 23 de março a 22 de junho de 2021, conforme demonstrado na Tabela 01.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Apresenta estimativa ≤ 7 dias, a estimativa foi alcançada nos Leitos críticos (Covid-19) e Leitos Semi -Críticos (Covid-19) tendo respectivamente o valor médio trimestral de 6,87 e 4,63 dias, conforme demonstrado na Tabela 02.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM -com meta de $\geq 95\%$, com valor 0 em todos os meses do período, em que indica que não houve eventos adversos relacionados a medicamentos, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 01. Indicadores de desempenho - Taxa de Ocupação

Taxa de Ocupação Hospitalar %	Meta	Março	Abril	Mai	Trimestre	%
Crítico Covid	$\geq 85\%$	87,04%	77,27%	52,73%	72,35%	85,11%
Semi-Crítico Covid	$\geq 85\%$	67,00%	38,51%	25,18%	43,56%	51,25%

Tabela 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Meta	Março	Abril	Maió	Trimestre	%
Crítico Covid	≤7 dias	6	6,9	7,7	6,87	100,1%
Semi-Crítico Covid	≤7 dias	5,3	5,1	3,5	4,63	102,37%

Tabela 03. Indicadores de Desempenho - Farmacovigilância

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Meta	Março	Abril	Maió	Trimestre	%
Crítico Covid	≥ 95%	0	0	0	0	0
Semi-Crítico Covid	≥ 95%	0	0	0	0	0

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato Nº 22/2021 – SES/GO. Os valores mensais dos indicadores e valores trimestrais estão de acordo com os apresentados pela OSS, havendo apenas uma diferença na parte do cálculo de percentual. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Inteira-se que, em observância às Portarias e Nota Técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

Portaria 3/2021 – Suspende até 30 de junho o cumprimento de metas pelas OSS.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de março a junho de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a

movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 81.400, 81.389, 81.413 e 81.462 referentes aos meses de março a junho de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que embora o Contrato de Gestão Emergencial n. 22/2021-SES/GO tenha iniciado em 23/03/2021 a sua movimentação financeira ocorreu somente a partir de 07/04/2021, portanto sem saldo bancário no início do período.

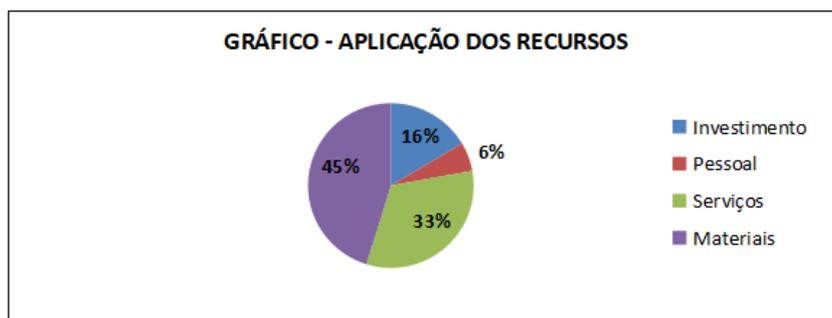
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de abril a junho de 2021, recursos no montante de R\$ 62.396.612,87 (sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de abril a junho de 2021, totalizaram o montante de R\$ 39.579.638,63 (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / HCN				
1. SALDO ANTERIOR:	31/3/2021	30/4/2021	31/5/2021	
BANCO CEF C/C 1228-2 HCN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/APLIC 31792-6 HCN	R\$ -	R\$ 1.836.540,48	R\$ 641.800,02	
BANCO ITAU C/APLIC 31792-6 HCN - 3% VLR REP	R\$ -	R\$ 11.247,31	R\$ 29.513,29	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM 31792-6 HCN	R\$ -	R\$ 27.022,36	R\$ 14.793,13	
BANCO ITAU C/C 31.792-6 HCN	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
CAIXA FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ -	R\$ 1.874.820,15	R\$ 686.116,44	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE				
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 9.326.108,90	R\$ 9.326.108,90	R\$ 43.744.395,07	R\$ 62.396.612,87
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 5.945,97	R\$ 10.059,12	R\$ 27.322,39	R\$ 43.327,48

Recuperação de Despesas	R\$ 12.110,00	R\$ 252.364,01	R\$ 15.181,60	R\$ 279.655,61
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 3.475,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.475,65
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 9.347.640,52	R\$ 9.588.532,03	R\$ 43.786.899,06	R\$ 62.723.071,61
Resgate Aplicação	R\$ 7.470.905,65	R\$ 10.009.047,89	R\$ 23.027.665,79	R\$ 40.507.619,33
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 16.818.546,17	R\$ 19.597.579,92	R\$ 66.814.564,85	R\$ 103.230.690,94
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA				
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 9.339.769,83	R\$ 8.810.285,06	R\$ 45.457.652,83	R\$ 63.607.707,72
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 7.470.905,65	R\$ 10.009.047,89	R\$ 23.027.665,79	R\$ 40.507.619,33
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 1.868.864,18	-R\$ 1.198.762,83	R\$ 22.429.987,04	R\$ 23.100.088,39
4. GASTOS				
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.230.000,00	R\$ 6.230.000,00
Pessoal	R\$ 737.883,12	R\$ 495.861,64	R\$ 471.254,80	R\$ 1.704.999,56
Serviços	R\$ 610.569,44	R\$ 3.844.589,74	R\$ 7.888.527,49	R\$ 12.343.686,67
Materiais	R\$ 5.608.718,06	R\$ 5.754.406,02	R\$ 5.752.612,32	R\$ 17.115.736,40
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 60.909,25	R\$ 40.940,25	R\$ 101.849,50
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 1.554,89	R\$ 144.318,04	R\$ 452.601,70	R\$ 598.474,63
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 267.294,16	R\$ 307.931,48	R\$ 269.519,16	R\$ 844.744,80
Rescisões Trabalhistas	R\$ 5.747,77	R\$ 4.602,93	R\$ 34.563,01	R\$ 44.913,71
Despesas com Viagens	R\$ 2.448,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.448,04
Diárias	R\$ 128.940,00	R\$ 3.902,50	R\$ 7.700,00	R\$ 140.542,50
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 109.013,54	R\$ 160.714,14	R\$ 175.068,33	R\$ 444.796,01
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.002,64	R\$ 4.002,64
Encargos Sobre Rescisões Trabalhistas	R\$ 651,35	R\$ -	R\$ 2.792,82	R\$ 3.444,17
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 7.472.820,37	R\$ 10.777.235,74	R\$ 21.329.582,52	R\$ 39.579.638,63
5. TRANSFERÊNCIAS				
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 9.339.769,83	R\$ 8.810.285,06	R\$ 45.457.652,83	R\$ 63.607.707,72
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 9.339.769,83	R\$ 8.810.285,06	R\$ 45.457.652,83	R\$ 63.607.707,72
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.874.820,15	R\$ 686.116,44	R\$ 23.143.432,98	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO				
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 9.326.108,90	R\$ 9.326.108,90	R\$ 43.744.395,07	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 9.326.108,90	R\$ 9.326.108,90	R\$ 43.744.395,07	
SALDO BANCÁRIO				
	30/4/2021	31/5/2021	30/6/2021	
BANCO CEF C/C 1228-2 HCN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BANCO ITAU C/APLIC 31792-6 HCN	R\$ 1.836.540,48	R\$ 641.800,02	R\$ 14.223.180,36	
BANCO ITAU C/APLIC 31792-6 HCN - 3% VLR REP	R\$ 11.247,31	R\$ 29.513,29	R\$ 48.610,74	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM 31792-6 HCN	R\$ 27.022,36	R\$ 14.793,13	R\$ 14.064,33	
BANCO ITAU C/C 31.792-6 HCN	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 17,11	
BANCO ITAU C/ APLIC. C.G INVEST. USINA OXIGÊNIO	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.656.949,99	
BANCO ITAU C/ APLIC. C.G INVESTIMENTO HCN	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.200.610,45	
CAIXA FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 1.874.820,15	R\$ 686.116,44	R\$ 23.143.432,98	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / HCN

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/03/2021 a 30/06/2021 foram transmitidos 1.241 registros, dos quais até a presente data foram examinados 617 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 56 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A COQSH tem como objetivo, proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha via SIGOS verificamos se há algum apontamento a fazer com descrição criteriosa da obrigatoriedade prevista.

2.3.2. Apontamentos Março à Junho de 2021

Ouvidoria – SUS: Caso ocorra registro de Denúncia é necessário incluir no Relatório da Ouvidoria o número de registro e tipificação. Não estamos recebendo os números de registros e tipificações.

SESMT - Documentos que não recebemos:

PPRA -Programa de Prevenção de Riscos Ambientais conforme NR-09 / NR-32.

Devolvido por falta do item 32.2.2.1 da NR-32.

LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme NR-15 e NR-16 e Leis estaduais.

Devolvido por estar em desacordo com a legislação Previdenciária.

2.3.3. Da Análise (COQSH)

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregues nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que as documentações solicitadas encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº022/2021 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 12 de agosto 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a qual gerencia o Hospital Estadual do Centro Goiano - HCN, examinando com minúcia a página los_Transparência, na oportunidade, ratificou a AGIR quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

2.5. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.5.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre março/2021 a maio/2021.

2.5.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.5.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, relativo aos custos do Hospital Estadual do Centro - Norte Goiano (HCN), sob a consultoria da equipe PLANISA.

O relatório de **Evolução da Receita e Custos** apresenta “Dashboard com Resultado Operacional” extraído do KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), no período avaliado, compreendido entre março/2021 a maio/2021.

No **Relatório de Composição/ Evolução de Custos**, os custos fixos e variáveis apresentaram aumento nas competências abril/21 e maio/21 do período avaliado. “Pessoal médico” e “Pessoal não médico” abarcaram 44% do total dos custos fixos. “Materiais e medicamentos de uso no paciente” englobaram 15% do total dos custos variáveis.

O **Relatório de Ranking de Custos por Centro** apresentou os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade, considerando valores rateados. Observou-se que os dez primeiros centros de custos abarcaram 99% da totalidade. A “Internação Leitos Críticos” liderou, com 58% desse percentual, na competência de maio. Na “Internação Leitos Críticos”, os rateios lideraram os custos nas competências do período analisado.

Observou-se no relatório de **Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, que em menor produção, maior o custo unitário.

No relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares**, não houve lançamentos relevantes no período analisado, destacando-se o serviço de Manutenção predial como o mais oneroso dentre os apresentados.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, Ofício 119528/2021 - AGIR (v.000023319465), e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19.

Em oportuno, ratificamos quanto as portarias supramencionadas emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de março a junho de 2021, referente ao Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas no Hospital de Enfrentamento à Covid do Centro-Norte Goiano.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na

metodologia.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada PLANISA, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Administrativo**, em 10/11/2021, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MARCELINO DE MORAIS, Subcoordenador (a)**, em 23/11/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 26/11/2021, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 26/11/2021, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Subcoordenador (a)**, em 30/11/2021, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023325628** e o código CRC **301FDC28**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010039277



SEI 000023325628